

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência nº 014/2020

Assunto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

A aquisição de máquina e equipamentos com objetivo de melhorar e agregar precisão ao corte das peças que compõe o Kit de enxovais confeccionadas na Coordenação de Produção/CPRO – OVG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
01	<p><b>MÁQUINA DE CORTAR A LASER</b>  <b>Características:</b>            -Modelo: DMP LH -750;            -01 Canhão de Potência de 80w;            -Tipo do tubo Co2;            -Área de corte: 700mmx500mm;            -Equipado com controle Digital DSP;            -Acompanha Chiller, exaustor e compressor;            -Velocidade Máxima de corte, -1-1.100mm p/segundo;</p>		un	01

	<p>-Velocidade de Gravação – 0-7.600 p/segundo;</p> <p>-Energia: 220V.;</p> <p>-Monofásico-60HZ Frequência;</p> <p>*Estas características são as nossas necessidades mínimas, podendo ser mais avançada;</p> <p>-Com garantia;</p> <p>*Ter serviço de assistência técnica especializada na Cidade de Goiânia ou Região Metropolitana.</p>			
02	<p><b>FERRO INDUSTRIAL À VAPOR</b>  <b>aproximadamente 2,5Kg – Características:</b>  Dispositivo automático com termostato e lâmpada piloto;</p> <p>– Resistência dupla blindada 220V – 1600W;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>- Apoio para o ferro em silicone,</p> <p>-Mangueira de Silicone</p> <p>–Fio elétrico Hpn antichamas</p> <p>–Reservatório de água com capacidade mínima de 5 litros,</p> <p>–Tensor para fio e mangueira</p> <p>–Sapata anti brilho industrial de alumínio com teflon para vap-25.</p> <p>-Com garantia.</p>		un	02
03	<p><b>PRENSA TÉRMICA – Com a área útil de no mínimo 50x70cm</b> – Bandeja deslizante - potência 4.200w - voltagem: 220v – com regulagem de pressão – controle digital, contador de produção e com base de suporte: operacional – peso aproximado de 130kg.</p> <p>-Com garantia.</p>		un	01
04	<p><b>Luminária para máquina de costura – LED</b> com no mínimo de 20 pontos de luz ( mini lâmpadas ) ou em outra versão dos LED`S, mínimo de 2W de potência – haste flexível, com plug e tomada, interruptor liga/ desliga, fixação na máquina por imã estrutura em metal e plástico, cor branca , dimensões aproximadas de 8x10x5cm.</p>		un	20

-Com garantia.			
----------------	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses equipamentos, se faz necessária devido a grande demanda e a necessidade de otimizar os processos de produtividade de peças que compõem o Kit enxoval, doados por esta Organização às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

## 3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviços oferecidos, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 4. DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 4.2 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- 4.3 Apresentar a proposta com preço unitário e preço total e a indicação da marca modelo do item ofertado;
- 4.4 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;
- 4.5 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 4.6 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, certificação, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.
- 4.7 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- 4.8 Será contratada a Empresa que oferecer o **menor preço por item**.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 5.1 A entrega de todos os itens deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da solicitação de entrega,
- 5.2 Os objetos deverão ser de boa qualidade, e não poderá estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- 5.3 Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, bem como serem transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades;
- 5.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- 5.5 O recebimento destes objetos será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 5.6 Todos os itens deverão ser entregues na Coordenação de Produção/OVG, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.
- 6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.
- 6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

7.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.2 O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4 Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

8.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase das propostas.

8.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

8.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 eq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

8.10 Será emitida Ordem de Compras para o objeto caso o Valor seja inferior a 100.000,00 (Cem mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 10/03/2020, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15428646&infra_siste...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000011989845 e o código CRC 7F0F9C40.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058000777



SEI 000011989845